

REGULAMENTO VESTIBULAR DE BOLSAS UNIS EaD 2020

Cursos de Graduação EaD

1 DO OBJETIVO, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 A promoção tem por objetivo oferecer oportunidades de bolsas/descontos para candidatos inscritos entre 1º e 17 de dezembro de 2020 no Vestibular EaD.
- 1.2 A promoção será realizada em todo território nacional e terá início em 1º de dezembro de 2020 e término em 17 de dezembro de 2020, conforme condições previstas neste regulamento.
- 1.3 O participante deve atender plenamente aos requisitos legais, realizar a inscrição no Vestibular EaD e apresentar as referidas documentações acadêmicas válidas para a sua matrícula.
- 1.4 A não efetivação da matrícula dos candidatos classificados, com os seus respectivos descontos, até o dia 08 de janeiro de 2021, implica perda do benefício relacionado à promoção.
- 1.5 A promoção é válida para todos os candidatos inscritos no período descrito no item 1.2.
- 1.6 A participação de qualquer candidato nesta promoção é facultativa, bastando para isso a realização da prova que será disponibilizada através de link que será enviado por e-mail.

2 DAS REGRAS E BOLSAS

- 2.1 O interessado, inscrito no período descrito no item 1.2, concorrerá a uma bolsa de desconto nos seguintes percentuais:
- 1º Lugar - 100%
 - 2º Lugar - 75%
 - 3º Lugar - 50%
 - 4º Lugar - 40%
 - 5º ao 10º Lugar - 30%

2.2 Para concorrer o candidato deverá realizar a prova entre os dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2020, acessando o link recebido através de e-mail cadastrado no momento do processo de inscrição. O candidato poderá realizar a prova em qualquer momento e horário, tendo um tempo limite para a realização de 3 (três) horas, estando disponível para um único acesso das 00:00 do dia 18/12 até as 23:59 do dia 20/12.

2.3 A prova terá 15 (quinze) questões objetivas: Sendo (06 (seis) de português; 06 (seis) de matemática/raciocínio quantitativo e 03 (três) de conhecimentos gerais.

2.4 A realização da prova deste evento não tem relação nenhuma com o processo de aprovação do vestibular e seu respectivo edital trimestral 2021. Para tal aprovação o candidato deverá realizar a redação se optar pela prova online ou proceder de acordo com as outras modalidades de ingresso (aprovado em vestibular anterior, nota do ENEM, portador de diploma, retorno ao curso e transferência externa).

2.5 Os critérios de desempate serão os expostos a seguir:

- 1) maior idade (em anos, meses, dias e horas);
- 2) maior nota em português;
- 3) maior nota em matemática;
- 4) maior nota em conhecimentos gerais.

2.6 O desconto é concedido por mera liberalidade da instituição promotora e serão concedidos em caráter especial e eventual, não gerando, em nenhuma hipótese, direito adquirido, razão pela qual poderá ou não ser renovado em períodos posteriores.

2.7 Fica reservado à IES o direito de promover qualquer alteração ou encerramento da concessão da bolsa.

2.8 A bolsa, objeto deste regulamento, não abrange:

- 2.8.1 Disciplinas de cursos de extensão, atividades de estágio ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos.

2.8.2 Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades.

2.9 O desconto concedido por força do presente regulamento não é cumulativo com qualquer outra forma de redução do montante das mensalidades escolares, prevalecendo sempre a de maior vantagem para o beneficiado.

3 DO REQUERIMENTO DA BOLSA

3.1 Os termos para a inclusão da bolsa advinda da Promoção serão formalizados após a confirmação do pagamento da matrícula referente ao processo seletivo 2021.1, observado o prazo previsto no item 1.4 e as regras do item 2.

3.2 A renovação da bolsa estudantil de que trata este regulamento será automática por meio do pagamento da mensalidade referente à rematrícula do discente.

3.3 A renovação da bolsa estudantil está condicionada ao cumprimento das obrigações acadêmicas e contratuais do discente junto ao Unis-MG conforme previsto no Regimento Interno da instituição de ensino e no contrato de matrícula.

4 DA PUBLICIDADE E DA CONCESSÃO DA BOLSA

4.1 O resultado será publicado no site <https://portal.unis.edu.br/editais-grupo-unis> entre os dias 21 e 23 de dezembro de 2020.

4.2 As bolsas serão formalizadas automaticamente a todos os alunos classificados e matriculados no período descrito no item 1.4. e de acordo com o item 2 e seus subitens.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As bolsas de estudos, objeto deste regulamento, são válidas apenas para a promoção prevista neste regulamento.

- 5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente regulamento, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site <https://portal.unis.edu.br/editais-grupo-unis>.
- 5.3 A não efetivação da matrícula dentro do prazo fixado no item 1.4, implica perda do desconto relacionados à promoção.
- 5.4 O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro implicará na desclassificação automática do participante.
- 5.5 Ao se cadastrar, o participante estará automaticamente aceitando receber informações da instituição e referentes ao processo seletivo no e-mail cadastrado e AUTORIZA EXPRESSAMENTE AO UNIS-MG, A TÍTULO GRATUITO, a realizar o tratamento dos dados pessoais armazenados no banco de dados do sistema de gestão educacional, para fins exclusivamente acadêmicos, visando o aperfeiçoamento do serviço educacional, observada a boa-fé e os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização previstos na Lei 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados.
- 5.6 A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.
- 5.7 Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varginha, 30 de novembro de 2020.